

Aditivo nº 054/2018
Processo nº 1096/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 064/2016, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, MARIA DAS DORES GONÇALVES.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, daqui em diante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em exercício, **Dr. Gabriel Santana Furtado Soares**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 239330-0 DPE/MA, CPF n.º 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado, a Sr^a **MARIA DAS DORES GONÇALVES**, RG nº 389.937 SSP-MA, CPF nº 093.796.493-04, residente na Rua Mariana Luz, nº 251, Bairro Centro – Itapecuru Mirim - MA, doravante denominado LOCADOR, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 064/2016, referente ao processo nº 1096/2018, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a cláusula **SEGUNDA**, do Contrato nº 064/2016, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 02/12/2018, objetivando a continuidade da locação do imóvel, conforme prevê o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Pelo presente aditivo o valor mensal permanecerá de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais), reajustáveis a partir de 01 ano, pelo índice divulgado pelo Governo Federal- IGPM- FGV.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG:080101; Programa de Trabalho: nº 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutenção; ND: 339036.15- Serv. Terc. Pessoa Física/Loc. de Imóvel; FR: 0101000000/0301000000; Nota de Empenho nº 2018NE01109.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 064/2016 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 22 de novembro de 2018.


GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão - Em exercício
CONTRATANTE


MARIA DAS DORES GONÇALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01:  _____ CPF: 493093993-00

02: Pedro Augusto Soares Pereira _____ CPF: 822.785.553-91